

Boa noite caríssimos deputados da 10 CTSS

junto envio o meu contributo.

Desejo um bom trabalho!

Com os meus melhores cumprimentos,

**José Manuel Teixeira**

*Gestor e Administrador*

*Assistente Social*

*Diretor Técnico do Gabinete de Apoio Social e da Equipa Multidisciplinar de Cuidados Paliativos*



Rua Dr. Eduardo Freitas, 172  
4615-623, Lixa

t. 255 496 425

[josemanuel.geral@gmail.com](mailto:josemanuel.geral@gmail.com)

[www.policlinicadalixa.pt](http://www.policlinicadalixa.pt)

**De:** José Manuel Barbosa Teixeira

Lixa

**Assunto:** Criação da OAS

ILUSTRES DEPUTADOS DA CTSS,

Estando a decorrer a avaliação pública relativa à pertinência da criação da Ordem dos Assistentes Sociais (OAS) vem o Sindicato Nacional dos Assistentes Sociais (SNAS) enviar o seu parecer.

Sou Secretario Adjunto do SNAS – Sindicato Nacional dos Assistentes Sociais, legitimado manifesto a minha total oposição à norma constante do projeto de Estatutos da OAS que refere incompatibilidade, ou impedimento, do exercício de cargos nos órgãos da Ordem com o exercício de cargos em associações sindicais ou com o exercício de cargos de direção em outras associações de assistentes sociais.

Contudo,

O Projeto de Lei n.º 666/XIII/3.ª, da autoria do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS), e o Projeto de Lei n.º 789/XIII/3.ª, da autoria do Grupo Parlamentar do CDS - Partido Popular (CDS-PP), pretendem criar a Ordem dos Assistentes Sociais (OAS). O Projeto de Lei n.º 666/XIII/3.ª (PS), deu entrada a 17 de novembro de 2017, foi admitido a 21 de novembro de 2017, tendo nesta data baixado à Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª) e sido anunciado na sessão plenária de 22 de novembro de 2017. O Projeto de Lei n.º 789/XIII/3.ª (CDS-PP) deu entrada a 22 de fevereiro de 2018, tendo sido admitido e anunciado na sessão plenária de 28 de fevereiro de 2018, data na qual também baixou à Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª). Ambos os Projetos de Lei foram agendados para a sessão plenária de 9 de março de 2018 onde foi aprovado por maioria os requerimentos apresentados, solicitando a baixa à Comissão de Trabalho e Segurança Social, sem votação, por um período de 60 dias, ou seja espero que na vossa CTSS pelo menos esteja representada as duas representações da CLASSE PROFISSIONAL, que neste caso será a APSS e o SNAS.

Todavia, verificamos que nas dezoito ordens públicas profissionais existentes, pelo menos na Ordem dos Médicos Dentistas, na Ordem dos Engenheiros Técnicos, na Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, e na Ordem dos Médicos Veterinários esta incompatibilidade não foi imposta. É do nosso conhecimento, e do conhecimento público, que existe membros que simultaneamente são dirigente sindicais e dirigentes na sua Ordem.

Sem mais de momento,

José Manuel Barbosa Teixeira